

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG^o D.U.
Nº 610/2014 - ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A NG ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 112.003.864/2015.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido no SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Sala 315, Ed. Barão do Rio Branco, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, CF/DF nº 07.584.066/001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 5060730795/ D-CREA-SP e do CPF sob nº 829.768.561-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 67/68, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.204ª sessão, realizada em 22/10/2015 às fls. 69, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.003.864/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro ao **Contrato Principal nº 610/2014 - ASJUR/PRES**, cuja contratação tem por finalidade a

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

execução, pela CONTRATADA, de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios, calçadas, sinalização e drenagem pluvial nas Quadras 117 e 118 do Recanto das Emas - RA XV - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica acrescida ao valor original do **Contrato nº 610/2014 – ASJUR/PRES**, a quantia de **R\$ 1.308.769,23 (um milhão, trezentos e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**, correspondente a **13,11% (treze vírgula onze por cento)**, passando o valor do contrato para **R\$ 11.291.154,23 (onze milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, tendo em vista a necessidade de ajuste a fim de compatibilizar os serviços orçados (licitados) com os que serão executados, conforme justificativa técnica às fls. 03/08 e 44/45.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços, de que trata o presente contrato, serão executados com recursos procedentes do Programa de trabalho: 15.451.6208.1110.9565, conforme Nota de Empenho nº 2015NE00784, fl. 66, e Nota de Empenho 2015NE04052 datada de 29/10/2015 no valor de **R\$ 1.308.769,23 (um milhão, trezentos e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**, de 29/10/2015, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 65.438,46 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 610/2014 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

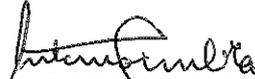
E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2015.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



ANTONIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:



LUCIANO NEVES GARCIA

TESTEMUNHAS:



ANTONIO VICTOR DA SILVA
CPF: 647.626.451-68



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF: 238.858.661-53